



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 842/2018

“Autoriza abertura de Crédito Especial  
no Orçamento vigente do Município”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 110.837,65 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

27 813 – Lazer

27 813 0006 – Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

27.813.0006.2022.0000 – Manutenção do Desporto e Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0.01.00 – Recurso Próprio – R\$ 10.837,65

02 – EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

27 813 – Lazer

27 813 0006 – Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

27.813.0006.2022.0000 – Manutenção do Desporto e Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0.02.00 – Recurso Estadual – R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos Créditos Especiais descritos no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de Anulação e por excesso.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 24 de Janeiro de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**

**Assistente Administrativo**

Rua XV de Novembro, 141 – Fone/Fax: (17) 3548-8400 / 99773-5445 - CEP: 15845-000 –  
Marapoama-SP

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br